

DECRETO nº 8822, de 09 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 3164/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 384.317,10 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e dezessete reais e dez centavos).

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, resultantes do superávit nas fontes de recursos conforme se especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Disp.	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
05.01.04.122.0007.2.009	3.3.90.30.00.00.00	172	MATERIAL DE CONSUMO	77	R\$ 15.000,00
05.01.04.122.0007.2.009	3.3.90.39.00.00.00	173	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	77	R\$ 15.000,00
06.01.12.361.0017.2.091	3.3.90.33.00.00.00	376	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	103	R\$ 300.000,00
06.04.13.392.0018.2.419	3.3.90.14.00.00.00	766	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150	R\$ 5.000,00
06.04.13.392.0018.2.419	3.3.90.30.00.00.00	768	MATERIAL DE CONSUMO	150	R\$ 7.150,78
06.04.13.392.0018.2.419	3.3.90.39.00.00.00	775	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	150	R\$ 10.000,00
10.01.26.781.0011.2.396	3.3.90.30.00.00.00	1546	MATERIAL DE CONSUMO	161	R\$ 32.166,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 09 de julho de 2021.

Guarapuava, 09 de julho de 2021.

Celso Fernando Góes



Prefeitura de
GUARAPUAVA

Prefeito Municipal